



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI 0100/98

APROVA PLANTA DE VALORES
PARA EFEITOS DE "IPTU" E
"ITBI" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

ALTERADA

P. Lei nº 185/2003

Data: 26/10/01

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal
de Flor do Sertão, Estado de Santa
Catarina, Faço Saber a todos os
habitantes deste Município que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.

ART. 1.º - Fica aprovada planta de valores para efeito de cobrança do "IPTU" (Imposto Predial e Territorial Urbano) e "ITBI" (Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis), dos imóveis do perímetro urbano, nos termos da presente Lei.

ART. 2.º - O Zoneamento e respectivos valores fazem parte do anexo único da presente lei.

ART. 3.º - A planta de valores do que trata a presente lei estabelece o valor venal dos imóveis que servirá de base para cobrança dos tributos referente ao exercício de 1999.

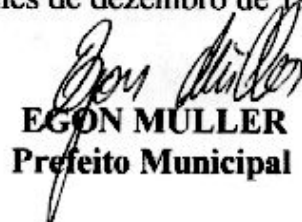
ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5.º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , aos quatro dias do mês de dezembro de 1998.


ADEMIR SONDA

Secretário da Administração


EGON MULLER
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

ZONA I: Fazem parte integrante da Zona I, os lotes urbanos que compõem as quadras de n°s: 01,02,03,04,05,06,07,10,13,14,15,16,17.

ZONA II : Fazem parte integrante da Zona II, os lotes urbanos que compõem as quadras de n°s:08,09,11,12; e seguindo o prolongamento da Av. Flor do Sertão, na Chácara Urbana n°80, conforme o perímetro Urbano estabelece em confrontação com o Rio Tarairás.

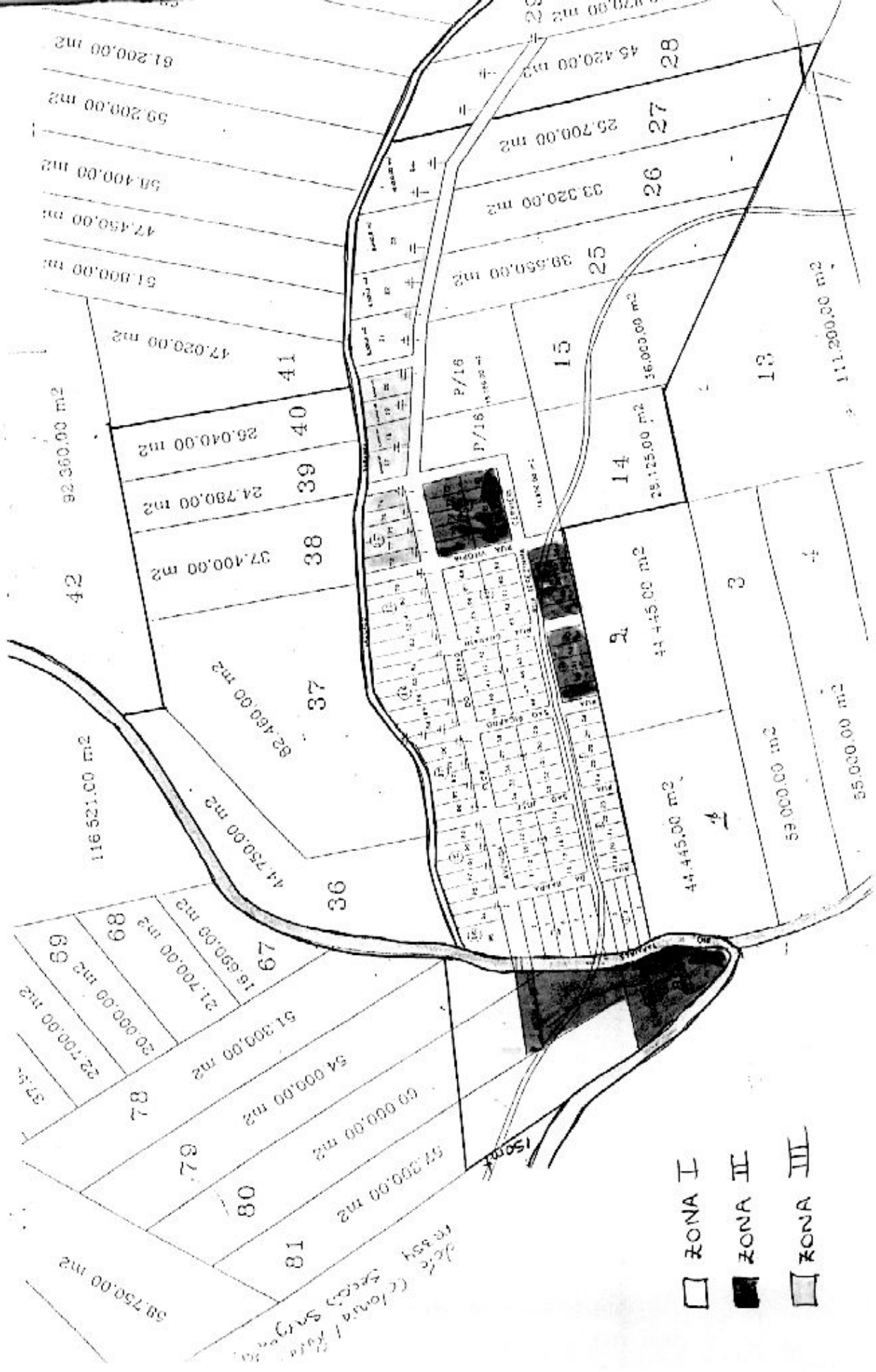
ZONA III: Fazem parte integrante da Zona III, as Chácaras Urbanas n°s:17,18,19,20,21,22,23,24.

PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA COBRANÇA DE "IPTU" E "ITBI"

ZONA I: 1.20 Ufir por M2.

ZONA II: 0.80 Ufir por M2.

ZONA III: 0.20 Ufir por M2.



- ZONA I
- ZONA II
- ZONA III

15000
 18
 81
 80
 62
 61
 60
 59
 58
 57
 56
 55
 54
 53
 52
 51
 50
 49
 48
 47
 46
 45
 44
 43
 42
 41
 40
 39
 38
 37
 36
 35
 34
 33
 32
 31
 30
 29
 28
 27
 26
 25
 24
 23
 22
 21
 20
 19
 18
 17
 16
 15
 14
 13
 12
 11
 10
 9
 8
 7
 6
 5
 4
 3
 2
 1